

LEI MUNICIPAL N° 328/2010.

DATA: 05 DE ABRIL DE 2010.

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 321/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 À 2013, "PPA 2010/2013" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1° - O Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013 aprovado através da Lei Municipal n°321/2009, passa a vigorar com a inclusão da programação do Fundo Municipal Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal - FELIZ PREVI, na forma dos Anexos I e II, da presente lei.

Artigo 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 05 DE ABRIL DE 2010.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**

